



DECRETO Nº 2.424/15, de 5 de outubro de 2.015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474, de 19 de novembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa		Funcional Programática	Valor R\$
2143	Obras e Instalações (Aterro Sanitário)	04.01.01.17.512.0020.1.002.4.4.90.51	38.000,00

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa		Funcional Programática	Valor R\$
2138	Material de Consumo (Aterro Sanitário)	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.30	26.000,00
2140	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Aterro Sanitário)	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39	12.000,00
			38.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 5 de outubro de 2.015.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos